

Id:12525E5ECB1FA6DD



PREFEITURA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ

e-mail: pmmorrodochapeu@hotmail.com

Decreto nº 290/2022

Morro do Chapéu do Piauí/PI, 10 de fevereiro de 2022

Dispõe sobre o cancelamento dos procedimentos de seleção de pessoal (teste seletivo simplificado) no âmbito do município de Morro do Chapéu do Piauí/PI, regulamentados pelos Editais nº 01/2021 e 02/2021 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ/PI, MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, ainda,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais inerentes à administração pública, notadamente os constantes no art. 37, *caput*, notadamente o da publicidade;

CONSIDERANDO a expedição da Recomendação Administrativa do Ministério Público Estadual, Promotoria de Esperantina/PI, de número 011/2021 e, ainda, parecer da Seção de Fiscalização de Admissão de Pessoal, no processo TC/010434/2021, em trâmite no Tribunal de Contas do Estado do Piauí:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam **cancelados** de forma definitiva, os Testes Seletivos Simplificados para admissão de pessoal, em caráter temporário, no âmbito do Município do Morro do Chapéu do Piauí/PI, especificamente os referentes aos editais 01/2021 e 02/2021, os quais estavam suspensos por decreto municipal, em atenção a Recomendação 011/2021 do Ministério Público Municipal, bem tornam-se sem efeito todos os atos já praticados, inerentes a esses certames.

Parágrafo Único – Os efeitos da presente norma não representam prejuízo a terceiros e atendem aos princípios da legalidade e publicidade.

Art. 2º - O cancelamento dos procedimentos em questão, não eximem a realização de novas seleções, as quais devem obedecer ao disciplinado pela Resolução nº 23/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal do Morro do Chapéu do Piauí/Pl, aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois (10/02/2022).

MARCOS HENRIQUE FORTES REBELO
Prefeito Municipal de Morro do Chapéu do Piauí/Pl

Id:13B5A3D728A9A423



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM

CNPJ N° 07.165.549/0001-85 RUA ARISTARCO PEREIRA N° 96 CEP: 64.612-000

Decreto nº 03/2022.

"Dispõe sobre as medidas sanitárias preventivas a serem adotadas no âmbito municipal voltadas para o enfrentamento da covid-19 no período caranavalesco e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM – ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 70, inciso XXV da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Estadual n. 20.525, de 01 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre medidas a serem adotadas no que concerne ao enfrentamento da Covid-19 no âmbito do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO a taxa de ocupação de leitos no Hospital Regional de Justino Luz – HRJL, referência no tratamento da COVID 19 na macorregião;

CONSIDERANDO o crescente aumento do número de casos de COVID 19 no município de Aroeiras do Itaim;

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa em toda a área territorial do município de Aroeiras do Itaim a realização de festas carnavalescas promovidas por entes públicos ou pela iniciativa privada.

Art. 2º - O descumprimento das determinações constantes deste Decreto poderá ensejar a aplicação de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) à R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além de caracterizar em tese crime de desobediência (art. 330, Código Penal) ou ainda contra a saúde pública (art. 268, Código Penal), sem prejuízo de aplicação das demais sanções administrativas cabíveis.

Art. 5º - Compete a Vigilância Sanitária Municipal, com apoio da Polícia Militar, a fiscalização das medidas determinadas nesse Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogandosea disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aroeiras do Itaim, Estado do Piaul, em 07 de fevereiro de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Edmilson/Francisco de Deus

Préfeito Municipal

www.diarioficialdosmunicipios.org A divulgação virtual dos atos municipais